



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 27 de janeiro de 2012

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 14.487, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.
Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Escola de Música de Piracicaba "Maestro Ernest Mahle", concedida através da Lei nº 6.622/09.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e nº 6.910/10, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Cultura, constante de fls. 54, do Processo Administrativo nº 143.178/2011, desta Prefeitura Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através da Lei nº 6.622, de 15 de dezembro de 2009, da *ESCOLA DE MÚSICA DE PIRACICABA "MAESTRO ERNEST MAHLE"*, inscrita no CNPJ sob nº 54.402.417/0001-00, com sede à Rua Santa Cruz, nº 1.155, Bairro Centro, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de janeiro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 14.489, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.457.967,64.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 7.201, de 01 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.457.967,64 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1)	10	10011	20606002	449052	Equipamento e Material Permanente:	R\$	195.000,00
			01144				
2)	18	18011	19572003	449051	Obras e Instalações:	R\$	1.262.967,64
			21085				

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de janeiro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

PEDRO LUIZ DA CRUZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 14.497, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.
Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, de Licitavet Comercial Ltda. EPP, 01 (uma) lavadora tanquinho que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, de Licitavet Comercial Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.483.617/0001-80, 01 (uma) lavadora – tanquinho, marca Colormaq New Pioneer, no valor de R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais), conforme ata, laudo de avaliação, Carta de Doação e nota fiscal que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. O bem de que trata o *caput* do presente artigo se destinará à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para uso do Zoológico Municipal.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, o bem objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de janeiro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezesesseis dias do mês de janeiro de dois mil e doze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bem permanente, ora RECEBIDO EM DOAÇÃO, da empresa: LICITAVET COMERCIAL LTDA. EPP – C.N.P.J. 09.483.617/0001-80, situada a rua Adelina Pannuzio, nº. 98, bairro Jardim Siriema, na cidade de Sorocaba-SP, conforme segue: Uma lavadora – tanquinho, marca: Colormaq New Pioneer, no valor de R\$ 656,00 (Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais), tendo como destino: Zoológico Municipal - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cintia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 16 de janeiro de 2.012

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde.	Valor R\$
01	LICITAVET LTDA. EPP	COMERCIAL Tanquinho.	01	656,00

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal – Zoológico Municipal - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Considerando que o objeto ora avaliado é gênero alimentício, fica de inteira responsabilidade da unidade a observação da validade, qualidade e armazenamento do produto.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.012

Barjas Negri – Prefeito Municipal

LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
RUA ADELINA PANNUZIO, 98 - JARDIM SIRIEMA, Sorocaba, SP - CEP: 13075704 - Fone/Fax: 32112112		Nº 000.001.324 SERIE: 1 Página 1 de 1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO: REMESSA DE BONIFICACAO, DOACAO OU BRINDE		PROTEÇÃO DE AUTENTICIDADE: 13511022478729 - 22/11/2011 16:04	
DESTINATÁRIO/REMITENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA		CNPJ: 46.341.038/0001-29	
ENDEREÇO: R. ANTONIO CORREA BARBOSA, 2223 - PIRACICABA		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13400-900	
CNPJ: 34213425		SP	
OUTROS / Num.: 13247/V. Orig.: 656,00 / V. Liq.: 656,00			
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 656,00		VALOR DO ICMS: 0,00	
VALOR DO ICMS: 0,00		VALOR TOTAL DO ICMS: 0,00	
VALOR DO ICMS: 0,00		VALOR TOTAL DO ICMS: 0,00	
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS			
MODAL: 1 - VOLUME		MARCA: PIONEER	
QUANTIDADE: 1		PESO LÍQUIDO: 18,000	
PESO BRUTO: 0,00		PESO LÍQUIDO: 0,00	
CÁLCULO DO ISSQN			
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 656,00		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 656,00	
VALOR DO ISSQN: 0,00		VALOR TOTAL DO ISSQN: 0,00	
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: LAUDO DE 1362 CORR. JANE 23 DO JANEIRO 11 DO RICHES/SP - SOROCABA DE MATERIAL VISUA O ZOOLOGICO MUNICIPAL DE PIRACICABA - SOB AS DEBENTURAS: ZOOLOGICO MUNICIPAL DE PIRACICABA - AV. MAO		RECEBIDO EM DOAÇÃO	

CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 656,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 656,00
VALOR DO ISSQN: 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN: 0,00
DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: LAUDO DE 1362 CORR. JANE 23 DO JANEIRO 11 DO RICHES/SP - SOROCABA DE MATERIAL VISUA O ZOOLOGICO MUNICIPAL DE PIRACICABA - SOB AS DEBENTURAS: ZOOLOGICO MUNICIPAL DE PIRACICABA - AV. MAO	

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



LICITAVET COMERCIAL LTDA-EPP

Sorocaba, 22 de novembro de 2011.

Carta de doação

DOADOR: Licitavet Comercial Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 09483617/0001-80 e inscrição estadual nº 669607762110, situado à Rua Adelina Pannunzio, 98 na cidade de Sorocaba – SP.

DONATÁRIO: Zoológico Municipal de Piracicaba, inscrito no CNPJ sob o nº 46341038/0001-29, situado à Av. Marechal Castelo Branco, 426 na cidade de Piracicaba – SP.

BEM DOADO: Tanquinho marca COLORMAQ Pioneer Semi-automático 40 litros

A doação é feita sem custos para a instituição beneficiária.

Sem mais,

09.483.617/0001-80
669.607.762.110
LICITAVET COMERCIAL LTDA-EPP
RUA ADELINA PANNUNZIO, 98
JD. SERENNA - CEP 18075-774
SOROCABA - SP

Paulo Alexandre Mancuso
CPF: 273.283.668-00
RG: 33.071.266-4
Sócio Gerente

CNPJ: 09.483.617/0001-80 - IE 669.607.762.110 - IM 302.318
R: Adeline Pannunzio, 98 - Jd.Serenna - CEP 18075-774 - Sorocaba-SP - Tel/Fax (15) 3211-2112 / (15) 9700-6572
Paulo Alexandre - e-mail: licitavet@uol.com.br

DECRETO Nº 14.498, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da Sra. Maria Angélica Godinho Stolf, 01 (uma) obra em óleo sobre tela que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da Sra. Maria Angélica Godinho Stolf, portadora do RG nº 5.762.479-3 e do CPF nº 062.863.228-25, 01 (uma) obra em óleo sobre tela, intitulada "Pinacoteca", de 65cm de diâmetro, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme ata, laudo de avaliação e Termo de Doação que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. O bem de que trata o *caput* do presente artigo se destinará à Secretaria Municipal da Ação Cultural, para inclusão no acervo da Pinacoteca Municipal "Miguel Arcanjo Benício D'Assumpção Dutra".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, o bem objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de janeiro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e doze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bens, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO (obra de arte) conforme segue: da Sra. MARIA ANGÉLICA GOSDINHO STOLF, portadora do Cadastro de Pessoa Física nº. 062.863.228-25, e Registro Geral: 5.762.479-3, Uma obra, técnica: óleo sobre tela, título: "Pinacoteca", dimensão 65 cm., no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), tendo como destino: PINACOTECA MUNICIPAL "MIGUEL DUTRA" - Secretaria Municipal de Ação Cultural. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 16 de janeiro de 2.012

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde.	Valor R\$
01	Sra. MARIA ANGÉLICA GOSDINHO STOLF	Obra de arte.	01	1.000,00

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal – PINACOTECA MUNICIPAL "MIGUEL DUTRA" - Secretaria Municipal de Ação Cultural.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2.012

Barjas Negri – Prefeito Municipal

PIRACICABA, 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

EU, ABAIXO ASSINADA, PORTADORA DO RG Nº 5.762.479-3 E DO CPF Nº 062.863.228-25, RESIDENTE À RUA RANGEL PESTANA Nº 419, NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP, VENHO PELA PRESENTE DOAR A PINACOTECA MUNICIPAL "MIGUEL DUTRA" A OBRA DE MINHA AUTORIA ABAIXO RELACIONADA:

TÍTULO: "PINACOTECA"
DIMENSÃO: 0,65 cm DE DIÂMETRO
TÉCNICA: ÓLEO SOBRE TELA
VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Maria Angélica Godinho Stolf
MARIA ANGÉLICA GODINHO STOLF

DECRETO Nº 14.499, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da Arcelor Mittal do Brasil S/A, 55 (cinquenta e cinco) CPU's que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da Arcelor Mittal do Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob nº 17.469.701/0049-11, 55 (cinquenta e cinco) CPU's 80 GB, memória 512, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo um total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme ata, laudo de avaliação e nota fiscal que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o *caput* do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de janeiro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e doze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bem permanente, ora RECEBIDO EM DOAÇÃO, da empresa: ARCELOR MITTAL DO BRASIL S.A. – C.N.P.J. 17.469.701/0049-11, sita venida Marechal Castelo Branco, nº. 101, bairro Vila Resende, nesta cidade, conforme segue: Cinquenta e Cinco CPU 80 GB memória 512, no valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), no total de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), tendo como destino: Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

www.piracicaba.sp.gov.br



Serviço de Informações
à População

156@piracicaba.sp.gov.br



26129/2004	BENEVIDES TOTI BAIÃO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
24474/2005	IGREJA PENTECOSTAL CAMINHO P/ CEU	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
25632/2005	JOSE JURANDIR DANIEL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13715/2007	JOAO AIRTON PENETTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
68052/2007	ISRAEL NOBRE GIL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
82829/2007	ELISEU ROVERI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
83736/2007	ANTONIO BUENO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
119743/2007	LETICIA LOFIEGO SANCHES CHRISPI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
121498/2007	ETALVIO GIMENES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
127634/2007	LUIZ ANTONIO BERNARDINO BERGARA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
12629/2008	CLAUDIA LUCIA CAMPANELLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
66426/2008	JOSE ANTONIO SCHIAVON	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
85763/2008	CANTIDIO NATAL DE CAMPOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
85981/2008	CARLOS ALBERTO DE MELLO ALMADA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
98367/2008	NADIA CRISTINA SAMPRONHA SANTIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
103073/2008	FABIO BERNARDES TORREZAM	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
103079/2008	FABIO BERNARDES TORREZAM	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
112235/2008	MARTA ANDRADE INFANTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
113722/2008	ALGELO PIRES DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
114877/2008	JOAO CAMILO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
116744/2008	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIONAL LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
130660/2008	MARCELO EDUARDO TABAI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
134181/2008	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
142416/2008	VICENTI JOSE DE OLIVEIRA BRANDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
144206/2008	CAROLINA FERRAZ FISCHER	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
144677/2008	KATIA CRISTINA MOREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
35123/2009	ANTONIO SERGIO BARDELA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
41752/2009	WAGNER SCHULTZ FRIAS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
42234/2009	FRANCISCO GOMES PEREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
46708/2009	LILIA MARIE PIRES BOSQUEIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
59285/2009	JOÃO BATISTA ALVES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
66348/2009	DANIEL DE OLIVEIRA BATISTA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
71682/2009	VANESSA ELIAS MORGAN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
74532/2009	SAMUEL LAZZARINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
76830/2009	JOÃO LUIZ ERLO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
76980/2009	ASSOC. DE PROPRIETÁRIOS BONNE	VIE EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
78113/2009	SERGIO LUIS DE MARTIM	DIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
78674/2009	PAULO MARCOS DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
79440/2009	VENEZ MOIZES DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
103645/2009	CLEISON SPIGOLON	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
104362/2009	SONIA APARECIDA RUEDA CLAROS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
126956/2009	ROBSON FABIANO FRAY	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
127055/2009	JOSE LEANDRO COLETTA BUZATTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
135388/2009	CARLOS FAVORETTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
136070/2009	APARECIDO JOSE DECHEN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
145671/2009	RAFAEL A. GALZENARI DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
147415/2009	GASPAR MARTINS DE LISBOA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153083/2009	BRUNA FERNANDA BENATTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153159/2009	ZIRCE POMPEU GALLO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153175/2009	OLIVIO CASAGRANDE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153339/2009	ANTONIO GIOMAR MEDINA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153648/2009	JOÃO REINALDO FORTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153847/2009	MARIA CECILIA COELHO PRATES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153852/2009	SONDAMAR SERVICE LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153857/2009	SIDNEI PAINELLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153860/2009	CCL JATEAM E PINTURA INDUSTRIAL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153995/2009	CARLOS ALBERTO DE ARRUDA KAPP	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154025/2009	DORIVAL PEREZ CORRÊA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154029/2009	ANTONIO FRANCISCO DE JESUS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154041/2009	SÉRGIO LUIS ANGELELI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154212/2009	MISAEI ESEUIEL PORSEBON	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154201/2009	LUIS ANTONIO PEREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154341/2009	LAZINHO FRANCISCO GUIMARÃES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154284/2009	JOSÉ FERINO BERTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154350/2009	GILSON DUARTE PASSARINI	DIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154351/2009	LUIS CARLOS GOMES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154366/2009	NILSON SOARES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154668/2009	ADEMIR GARCIA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154370/2009	CARTHAS P. E MARKETING LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154672/2009	NILTON JOSÉ CARDOSO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154691/2009	SERGIO APARECIDO PINTON	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154692/2009	CIBELE TEIXEIRA RUBIA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154694/2009	ISRAEL MENDES DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154697/2009	GETÚLIO PEREIRA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154701/2009	LUCIENE MODESTO DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154704/2009	JOSE PEDRO RUEDAS CLAROS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
15470/2009	KARINA DE MORAES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154711/2009	FRANCISCO DE ASSIS R. DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7350/2010	SANDRO JOSE KALL RUGIA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
18237/2010	ROGERIO VINAGREIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
43488/2010	CLAUDINEI DE JESUS IVANES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
45142/2010	ORLANDO AMERICO SETTEN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
53987/2010	LUIS SERGIO ANTUNES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
60938/2010	ROSANGELA MARIA CAPELLARI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
63999/2010	CELIA MARIA C. OLIVEIRA SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
65909/2010	JOSE REYNALDO MENEGETTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
72468/2010	JUAREZ DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
74910/2010	ANTONIO BENEDITO A. DE CAMPOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
76321/2010	PONTUAL USINAGEM LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
79533/2010	OCTAVIO SARTORI NETO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
80075/2010	LUIZ ANTONIO BORTOLETO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
87290/2010	INST. DE MANEJO FLORESTAL E AGRIC.	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
100870/2010	JULIANA AMARAL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
102117/2010	LUIZ ANTONIO SIMOES NOSELLA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
108842/2010	JOILDO SILVA SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
110090/2010	LEONARDO GRECHI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
113235/2010	PAULO ROBERTO SOUZA NOVAES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
114147/2010	ERMELINDA ROCHA OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
114825/2010	MILTON ESTEVES DE MENDONÇA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
127898/2010	ROSEMARY APARECIDA OMETTO S.	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
137017/2010	ANTONIO MIGUEL VITOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
142550/2010	ANTONIO SERGIO GUARNIERI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
145722/2010	GIULIANO DEDINI OMETTO DUARTE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
147413/2010	CARLOS ROBERTO DUARTE NOVAES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
149199/2010	LOURDES ALVES GUARNIERI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
11124/2011	JOSÉ ADRIANO THEODORO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
12999/2011	MARIA DE FATIMA G. TIMERMAN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
15594/2011	DOMINGOS GALLO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
17055/2011	ANTONIO CARLOS DELUZZI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
23934/2011	ADRIANO CLEMENTE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
31739/2011	OSVALDO CARVALHO CHAVES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
32480/2011	FRANCISCO JOSE MALUZA DO AMARAL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
50946/2011	SEBASTIÃO CARLOS DE GODOI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
57074/2011	ADIR GIL DE TOLEDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
62736/2011	ARIOVALDO ANTONIO ALIBERTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
66338/2011	LEANDRO APARECIDO F. DE BRITO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
67781/2011	PAULO VITOR AGUADO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93794/2011	NIZE CANTONI DE O. TARTAGLIA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
95707/2011	MARIA AMELIA S. BANNITZ	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
99852/2011	SEBASTIÃO ROBERTO SANTIAGO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
100421/2011	HELOISA GORGA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
101891/2011	PABLO FERREIRA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
102462/2011	ALBERTO GUILHERME V. DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
103926/2011	VANESSA TOLEDO BONATTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
109328/2011	JOSE LAERCIO RODRIGUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
114226/2011	VALMIRO FERRERIA DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
116626/2011	MARINETE APARECIDA DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
126692/2011	DESDETH MENDES DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
131305/2011	DANIEL GIACOMINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DAATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2011 - PROCESSO N.º 2922/2011
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Elaboração de Estudos Ambientais Visando a Obtenção de Licença Prévia/Instalação para os Empreendimentos a serem Implantados nas Bacias do Rio Piracicaba, Guamium, Corumbataí e Ondas, Localizadas na Margem Direita e Bacias Piracicamirim e Marins, Localizadas na Margem Esquerda do Rio Piracicaba, além das áreas isoladas Artemis e Anhumas, Integrantes do Sistema de Esgotamento Sanitário de Piracicaba/SP.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada através do Ato n.º 925 de 07/12/2011 às vistas das exigências do Instrumento Convocatório e da Lei de Licitações, a comissão delibera por habilitar a empresa Proesplan Engenharia Ltda.. O presidente determinou, para o conhecimento dos eventuais interessados a divulgação da entrega da deliberação na página oficial do Semaes na Internet (www.semaepiracicaba.org.br) e a publicação deste extrato no Diário Oficial do Município.

Piracicaba, 26 de janeiro de 2012.

Alessandro Arino Ghiselli
Presidente da Comissão

CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO N.º 185/2011 - PROCESSO N.º 3236/2011

Convocamos a empresa SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.672.087/0001-62, na pessoa com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o FORNECIMENTO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 27 e 30 de janeiro de 2012, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 1/2011

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, CEP 13.417-100, em cumprimento à ordem judicial proferida pelo MM. Juiz da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Piracicaba nos autos do Mandado de Segurança, proc. n.º 451.01.2011.004995-7, DETERMINA a retificação do edital destinado ao preenchimento de cargos vagos de chefia pertencentes ao quadro de pessoal do SEMAE, para excluir a exigência de nível superior para participação no Processo Seletivo Interno n.º 01/2011 e a consequente reabertura do prazo para a realização das inscrições. Permanecem válidas as inscrições realizadas no período de 12 a 16 de dezembro de 2011.

Publique-se para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 25 de janeiro de 2012

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DO SEMAE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2012 - PROCESSO N.º 306/2012

RATIFICANDO, com fundamento no inciso IV, art. 24 da Lei de Licitações, a contratação das empresas Nazato Piracicaba Transporte e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 56.976.871/0001-08, pelo valor total de R\$ 14.400,00 (atorze mil e quatrocentos reais) e Rosalvo Monteiro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.515.877/0001-31, pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para prestação de serviços de transporte de água potável em caminhões pipa, para abastecimento do Distrito Industrial Uninorte.

Piracicaba, 24 de janeiro de 2012

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

ATO N.º 927, DE 24 DE JANEIRO DE 2012
(Constitui Comissão de Concurso Público para o preenchimento de cargos e dá outras providências)

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E

Art. 1º. Constituir Comissão de Concurso Público para o preenchimento dos cargos de Médico do Trabalho, Operador de Bombas Hidráulicas e Operador de Máquinas.

Art. 2º. A Comissão será integrada pelos servidores Emerson Luiz Chequeto Navarro, Karina Lima dos Santos e Hugo Marcos Piffer Leme, para sob a presidência do primeiro, cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares relativas a realização do Concurso Público.

Art. 3º. Na eventualidade de um ou mais membros serem impedidos de participar dos trabalhos, o Presidente da Comissão convocará, automaticamente, o número de suplentes necessário à recomposição da mesma.

Parágrafo Único – Os seguintes servidores compõem o quadro de suplentes da Comissão os servidores José Maria Sanglade Marchiori e Antonio Sérgio Pimpinato.

Art. 4º. A Comissão de Concurso Público poderá convocar o número de servidores necessários para auxiliarem na organização e realização do

Concurso.

Art. 5º. Para secretariar os trabalhos da Comissão ora nomeada, fica designada a servidora Tatiana Maffeis da Cunha.

Art. 6º. Ao presente Ato aplicam-se as disposições do inciso VI do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações.

Art. 7º. A presente Comissão terá competência para desenvolver seus trabalhos até a finalização do referido Concurso Público.

Art. 8º. Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 01/2011
O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, com sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, nº 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 1.657, de 30 de abril de 1.969, RESOLVE:
I – DIVULGAR o julgamento dos recursos interpostos contra o indeferimento das inscrições:

Ord.	Inscrição	Cargo	Nome	Resultado do Recurso
1	39033	Chefe de Setor de Contabilidade e Orçamento	JOSÉ CARLOS BARBOSA DE SOUZA	RECURSO INDEFERIDO.
2	38973	Chefe de Divisão de Serviços Gerais	RENATO SALDANHA	RECURSO INDEFERIDO.

II – HOMOLOGAR as inscrições abaixo relacionadas para o Processo Seletivo:						
Ordem	Inscrição	Cargo	Nome	Nascimento	Documento	Situação da Inscrição
1	39028	Chefe de Setor de Contabilidade e Orçamento	ALEXSANDER NORBERTO CAPARROZ	28/02/1974	23542536-9	HOMOLOGADA
2	38998	Chefe de Divisão de Serviços Gerais	ANTONIO VANDERLEI OSTI JUNIOR	01/09/1976	26799712-7	HOMOLOGADA
3	38930	Chefe de Setor de Contabilidade e Orçamento	ARNALDO JOSÉ MACCHI	24/03/1965	15434335-3	HOMOLOGADA
4	38911	Chefe de Divisão de Serviços Gerais	BEATRIZ APARECIDA DA SILVA	03/03/1968	17572445	HOMOLOGADA
5	39039	Chefe de Setor de Contabilidade e Orçamento	CAMILA SANCHES	29/01/1983	434795136	HOMOLOGADA
6	39003	Chefe de Setor de Contabilidade e Orçamento	DANIELA FAZENARO DOS REIS	31/05/1978	293146718	HOMOLOGADA
7	38936	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	EMERSON LUIZ CHEQUETO NAVARRO	28/12/1971	20060132	HOMOLOGADA
8	38977	Chefe de Divisão de Leitura e Fiscalização	ERICA PINAZZA MARCONATTO	11/10/1977	324369049	HOMOLOGADA
9	38992	Chefe de Setor de Contabilidade e Orçamento	EUGÊNIO ERNESTO GALESI	15/06/1960	13.267.695	HOMOLOGADA
10	38939	Chefe de Setor de Contabilidade e Orçamento	FERNANDA ROSSI FERES DOS SANTOS	06/04/1980	328290270	HOMOLOGADA
11	38923	Chefe de Setor de Contabilidade e Orçamento	FERNANDO AUGUSTO REIS	23/09/1981	334799600	HOMOLOGADA
12	38975	Chefe de Setor de Contabilidade e Orçamento	FLAVIA GIANCOLI	27/06/1964	13268973-x	HOMOLOGADA
13	38872	Chefe de Setor de Contabilidade e Orçamento	JOAO PAULO BOARINI LEOPOLDO E SILVA	19/12/1980	328293374	HOMOLOGADA
14	38942	Chefe de Setor de Contabilidade e Orçamento	JOSÉ HERMES GALLUCCI	01/03/1960	10838684-3	HOMOLOGADA
15	38981	Chefe de Setor de Contabilidade e Orçamento	MARCIA PEREIRA ZITTO STENICO	11/01/1962	8668057-2	HOMOLOGADA
16	38979	Chefe de Setor de Contabilidade e Orçamento	NATALINA PEREIRA CAMPOS LUIZ	17/12/1979	32177395-0	HOMOLOGADA
17	38986	Chefe de Setor de Contabilidade e Orçamento	ORLANDO MARCOS MORETO	10/06/1964	154353243	HOMOLOGADA
18	39032	Chefe de Divisão de	PAULO CESAR SEVERINO	01/01/1971	20079108	HOMOLOGADA

		Receita				
19	39031	Chefe de Setor de Contabilidade e Orçamento	RODRIGO SÉRGIO BETIM	20/05/1977	29142399-1	HOMOLOGADA
20	38910	Chefe de Setor de Contabilidade e Orçamento	ROSAMARI ADRIANA ERCOLIN SILVA	06/03/1970	20080611-7	HOMOLOGADA
21	38982	Chefe de Setor de Contabilidade e Orçamento	TATIANA MAFFEIS DA CUNHA	27/11/1978	306846810	HOMOLOGADA
22	38983	Chefe de Setor de Contabilidade e Orçamento	VALERIA DE SOUZA GUERRA	01/08/1964	17192682-1	HOMOLOGADA
23	38932	Chefe de Divisão de Tesouraria	VIVIANE CHIQUITO	04/11/1979	29843475-1	HOMOLOGADA

Piracicaba, 20 de janeiro de 2012.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba

GABINETE DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 3248/2011, Pregão n.º 186/2011, que tem como objeto: registro de preços para fornecimento de baterias novas automotivas para substituição na frota do Semaes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE	2,5,6,9	R\$ 8.403,00
PECAS PARA AUTOS LTDA		
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL	3,7,8	R\$ 8.829,00
LTDA - EPP		
ELION COMERCIAL LTDA. - ME	1,4,10	R\$ 12.844,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 30.076,00



Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 18 de janeiro de 2012

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2012/3360
MODALIDADE: Pregão 002/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM RETROESCAVADEIRAS DAS MARCAS FIAT ALLIS, JCB, MASSEY FERGUSON E NEW HOLLAND E ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS DA MARCAS KOMATSU E JCB.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 3077, de 31 de outubro de 2005, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Milton Luis Pigozzo, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 3360/2012, Pregão n.º 002/2012, conforme segue abaixo:

Empresa	Lote	Percentual de Desconto
RETROPAC – COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - ME	1	8,00%
RETROPAC – COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - ME	2	8,00%
RETROPAC – COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - ME	3	8,00%
RETROPAC – COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - ME	4	8,00%
RETROPAC – COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - ME	5	8,00%
RETROPAC – COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - ME	6	8,00%

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 19 de janeiro de 2.012

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2011/3367
MODALIDADE: Pregão 0003/2012
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para escritório.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 3077, de 31 de outubro de 2005, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Maria Alice Silva Santos, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 3367/2011, Pregão n.º 0003/2012, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
ANA VALÉRIA TONELOTTO - ME	1	R\$ 1.540,00
KARISMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E INFORMÁTICA LTDA.	2,3,4,5,6,7	R\$ 11.375,52
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 12.915,52

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 19 de janeiro de 2.012

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Decreto n.º 1358 de 27 de Dezembro de 2.011
(Abre Crédito Suplementar da ordem de R\$ 111.347,94 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 452, de 05 de Novembro de 2.010, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 111.347,94 (Cento e onze mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.03.04.122.0006.2009-339039 (039) – Serviços 3º P. Jurídica	170,00
02.02.03.04.122.0006.2009-339047 (248) – Contr. Previdenciárias	1.455,00
02.02.06.10.301.0008.2017-319011 (059) – Venc. Vantagens Fixas	49.404,00
02.02.06.10.301.0008.2017-319013 (062) – Obrigações Patronais	3.917,00
02.02.06.10.304.0009.2020-319013 (077) – Obrigações Patronais	545,00
02.02.06.10.305.0010.2021-319013 (086) – Obrigações Patronais	668,00
02.02.08.12.365.0012.2026-319011 (117) – Venc. Vantagens Fixas	22.989,63
02.02.08.12.365.0012.2026-319013 (118) – Obrigações Patronais	5.611,31
02.02.09.12.361.0013.1005-449051 (125) – Obras e Instalações	4.210,00
02.02.09.12.361.0013.2027-319013 (130) – Obrigações Patronais	22.378,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.03.04.122.0005.2011-339046 (260) – Auxílio Alimentação	170,00
02.02.04.04.123.0007.2014-319013 (045) – Obrigações Patronais	4.786,31
02.02.05.28.846.0000.2016-339047 (055) – Obrigações Contributivas	13.040,00
02.02.06.10.301.0008.2017-339030 (064) – Material de Consumo	14.691,00
02.02.06.10.304.0009.2020-339039 (081) – Serviços 3º P. Jurídica	545,00
02.02.07.12.361.0011.2022-319016 (099) – Outras Desp. Variáveis	42,50
02.02.07.12.365.0011.2024-319013 (110) – Obrigações Patronais	73,85
02.02.07.12.365.0011.2024-319016 (111) – Outras Desp. Variáveis	8,40

02.02.07.12.365.0011.2025-339039 (114) – Serviços 3º P. Jurídica	31,00
02.02.08.12.365.0012.2026-319004 (116) – Contr. T. Determinado	6,88
02.02.08.12.365.0012.2026-339036 (121) – Serviços 3º P. Física	50,00
02.02.10.08.243.0015.2031-339030 (147) – Material de Consumo	1.957,00
02.02.12.15.452.0020.2035-319011 (172) – Venc. Vantagens Fixas	11.569,00
02.02.12.15.452.0020.2035-319013 (173) – Obrigações Patronais	15.000,00
02.02.12.15.452.0020.2035-339030 (175) – Material de Consumo	4.510,00
02.02.13.17.512.0021.2037-319011 (197) – Venc. Vantagens Fixas	5.094,00
02.02.13.17.512.0021.2037-319013 (198) – Obrigações Patronais	11.570,00
02.02.13.17.512.0021.2037-319016 (199) – Outras Desp. Variáveis	6.113,00
02.02.13.17.512.0021.2037-339039 (202) – Serviços 3º P. Jurídica	20.635,00
02.02.14.20.605.0023.2039-339030 (213) – Material de Consumo	1.455,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 27 de Dezembro de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

OSWALDO ANTONIO SILVESTIRINI
Diretor Administrativo

Decreto n.º 1354 de 16 de Dezembro de 2.011
(Abre Crédito Suplementar da ordem de R\$ 496.000,00 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 480, de 16 de Dezembro de 2.011, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 496.000,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.01.04.122.0003.2007-319011 (018) – Venc. Vantagens Fixas	16.000,00
02.02.02.03.092.0004.2008-319011 (025) – Venc. Vantagens Fixas	10.000,00
02.02.02.03.092.0004.2008-339092 (247) – Outras Desp. Correntes	5.450,00
02.02.03.04.122.0005.2011-339032 (033) – Material Distr. Gratuita	9.300,00
02.02.03.04.122.0005.2011-339046 (260) – Auxílio Alimentação	4.500,00
02.02.03.04.122.0006.2009-339036 (038) – Serviços 3º P Física	1.200,00
02.02.03.04.122.0006.2009-339039 (039) – Serviços 3º P Jurídica	11.000,00
02.02.04.04.123.0007.2014-319011 (044) – Venc. Vantagens Fixas	20.000,00
02.02.04.04.123.0007.2014-319013 (045) – Obrigações Patronais	20.000,00
02.02.05.28.846.0000.2016-339047 (055) –Obrigações Contributivas	22.300,00
02.02.05.04.123.0007.2015-339039 (052) – Serviços de 3º P Jurídica	6.700,00
02.02.06.10.301.0008.2017-319011 (059) – Venc. Vantagens Fixas	47.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017-319011 (061) – Venc. Vantagens Fixas	18.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017-319013 (062) – Obrigações Patronais	50.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017-319016 (063) – Outras Despesas Variáveis	16.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017-339036 (069) – Serviços 3º Pessoa Física	12.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017-339039 (070) – Serviços 3º Pessoa Jurídica	3.000,00
02.02.06.10.302.0008.2018-339039 (073) – Serviços 3º Pessoa Jurídica	10.000,00
02.02.06.10.303.0008.2019-339030 (074) – Material de Consumo	3.000,00
02.02.06.10.305.0010.2021-319011 (084) – Venc. Vantagens Fixas	3.000,00
02.02.09.12.361.0013.2027-319011 (127) – Venc. Vantagens Fixas	40.000,00
02.02.09.12.361.0013.2027-339036 (137) – Serviços 3º P Física	4.500,00
02.02.09.12.361.0014.2028-339039 (145) – Serviços 3º P Jurídica	2.600,00
02.02.09.12.361.0014.2028-339039 (146) – Serviços 3º P Jurídica	40.000,00
02.02.10.08.243.0015.2031-339030 (147) – Material de Consumo	3.000,00
02.02.10.08.243.0015.2031-339030 (148) – Material de Consumo	2.650,00
02.02.11.13.392.0016.2032-319011 (150) – Venc. Vantagens Fixas	15.000,00
02.02.11.13.392.0016.2032-339039 (154) – Serviços 3º P Jurídica	4.000,00
02.02.11.27.812.0017.2034-319011 (160) – Venc. Vantagens Fixas	8.000,00
02.02.11.27.812.0017.2034-339036 (164) – Serviços 3º P Física	2.000,00
02.02.12.15.452.0020.2035-319011 (172) – Venc. Vantagens Fixas	50.000,00
02.02.12.15.452.0020.2035-319013 (173) – Obrigações Patronais	25.000,00
02.02.12.15.452.0020.2035-339036 (176) – Serviços 3º P Física	1.800,00
02.02.14.20.605.0023.2039-319011 (210) – Venc. Vantagens Fixas	6.000,00
02.02.14.20.605.0023.2039-319013 (211) – Obrigações Patronais	3.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:

- Excesso de arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964 161.605,00

- Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.01.04.122.0003.2007-449052 (024) – Material Permanente	280,00
02.02.03.04.122.0006.2013-337041 (043) – Contribuições	588,00
02.02.05.28.846.0000.0012-329021 (053) –Juros e Enc. da Dívida	4.200,00
02.02.05.28.846.0000.0013-469071 (054) –Amortização da Dívida	600,00
02.02.06.10.301.0008.1002-449051 (056) – Obras e Instalações	10.700,00
02.02.06.10.301.0008.2017-339039 (070) – Serviços 3º P. Jurídica	24.242,00
02.02.06.10.301.0008.2017-449052 (072) – Material Permanente	89.406,00
02.02.06.10.303.0008.2020-319011 (075) – Venc Vantagens Fixas	4.000,00
02.02.06.10.304.0009.2020-449052 (082) – Material Permanente	1.000,00
02.02.06.10.305.0010.2021-449052 (094) – Material Permanente	1.000,00
02.02.09.12.361.0013.2027-339030 (134) – Material de Consumo	1.070,00
02.02.09.12.361.0014.2028-339039 (143) – Serviços 3º P. Jurídica	100.000,00
02.02.11.13.392.0016.2033-339030 (156) – Material de Consumo	280,00
02.02.11.13.392.0016.2033-339039 (158) – Serviços 3º P. Jurídica	980,00
02.02.11.27.812.0017.1006-449051 (159) – Obras e Instalações	45,00
02.02.12.15.451.0019.1010-449051 (169) – Obras e Instalações	267,00
02.02.12.15.451.0020.1020-449051 (171) – Obras e Instalações	1.423,00
02.02.12.15.452.0020.2035-339039 (177) – Serviços 3º P. Jurídica	46.400,00
02.02.12.15.452.0020.2036-339039 (179) – Serviços 3º P. Jurídica	20.000,00
02.02.13.17.512.0021.1022-449051 (195) – Obras e Instalações	124,00
02.02.14.20.605.0023.2039-339030 (213) – Material de Consumo	4.000,00
02.02.16.08.244.0024.2044-339030 (232) – Material de Consumo	4.725,00
02.02.16.08.244.0024.2044-339032 (235) – Material Distr. Gratuita	8.000,00
02.02.16.08.244.0024.2044-339036 (238) – Serviços 3º P. Física	2.140,00
02.02.16.08.244.0024.2044-449052 (241) – Material Permanente	1.070,00
02.02.16.08.244.0024.2045-335043 (242) – Subvenções Sociais	3.255,00
02.02.16.08.244.0024.2044-339039 (179) – Serviços 3º P. Jurídica	4.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 16 de Dezembro de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Decreto n.º 1353 de 14 de Dezembro de 2.011

(Abre Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 100.000,00 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 479, de 13 de Dezembro de 2.011, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional especial da ordem de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.09.12.361.0013.1005-449051 (271) – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 14 de Dezembro de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

OSWALDO ANTONIO SILVESTIRINI
Diretor Administrativo

Decreto n.º 1351 de 01 de Dezembro de 2.011

(Abre Crédito Suplementar da ordem de R\$ 48.438,77 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 452, de 05 de Novembro de 2.010, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 48.438,77 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.05.28.846.0000.2016-339047 (055) –Obrigações Contributivas	1.500,00
02.02.05.04.123.0007.2015-339039 (052) – Serviços de 3º P Jurídica	1.120,00
02.02.06.10.301.0008.2017-339030 (067) – Material de Consumo	1.440,00
02.02.07.12.361.0011.2023-319011 (101) – Venc. Vantagens Fixas	580,00
02.02.07.12.361.0011.2024-319013 (110) – Obrigações Patronais	110,00
02.02.08.12.365.0012.2026-319011 (117) – Venc. Vantagens Fixas	32.716,00
02.02.09.12.361.0000.2016-339047 (124) –Obrigações Contributivas	3.800,00
02.02.09.12.361.0013.2027-319011 (127) – Venc. Vantagens Fixas	01.182,00
02.02.09.12.361.0014.2028-339039 (143) – Serviços de 3º P Jurídica	986,00
02.02.10.08.243.0015.2031-339030 (148) – Material de Consumo	4,77
02.02.10.08.243.0015.2031-339030 (149) – Material de Consumo	5.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:

- Excesso de arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 19..... 8.550,77

- Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.07.12.361.0011.2022-319011 (096) – Venc. Vantagens Fixas	32.716,00
02.02.07.12.361.0011.2023-449052 (107) – Material Permanente	580,00
02.02.07.12.365.0011.2025-449052 (115) – Material Permanente	110,00
02.02.09.12.361.0013.2027-449052 (139) – Material Permanente	1.182,00
02.02.13.17.512.0021.2037-319016 (199) – Outras despesas Variáveis	1.500,00
02.02.16.08.244.0024.2044-339032 (235) – Material Distribuição Gratuita	800,00
02.02.16.08.244.0024.2044-339039 (239) – Serviços de 3º P Jurídica	3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Dezembro de 2011.



Divisão de Recursos Humanos
TABELA DE EMPREGO, PADRÕES E REMUNERAÇÕES
ATUALIZADO EM 31/12/2011
LEI MUNICIPAL N. 344 DE 17/07/2006

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO	REMUNERAÇÃO R\$
Chefe de Gabinete	R	3.853,94
Assessor de Gabinete	Q	2.777,63
Assessor de Imprensa e comunicação	L	1.523,33
Secretário Executivo	J	1.384,59
Assessor Jurídico	R	3.853,94
Escriturário	F	1.056,54
Diretor do Departamento Administrativo	R	3.853,94
Assessor Administrativo	Q	2.777,63
Coordenador de Serviços Administrativos	L	1.523,33
Chefe de setor de expediente, protocolo, arquivo, portaria e manutenção	M	1.606,68
Porteiro	D	981,62
Copeira	C	978,19
Zelador	A	893,26
Atendente	B	950,37
Chefe de Divisão de Recursos Humanos	N	1.731,75
Diretor do Departamento de Finanças e Patrimônio	R	3.853,94
Assessor de Gabinete de Diretor	Q	2.777,63
Assessor Financeiro	Q	2.777,63
Encarregado de Contrato e Convênios	P	2.060,97
Chefe de Divisão de Contabilidade	N	1.731,75
Tesoureiro	M	1.606,68
Técnico em Contabilidade	N	1.731,75
Operador de Microcomputador	I	1.148,23
Chefe da Divisão da Receita	N	1.731,75
Encarregado de Receita e Fiscalização	N	1.731,75
Fiscal de Tributos	J	1.384,59
Encarregado de Almoxarifado, Compras e Patrimônio	L	1.523,33
Diretor do Departamento de Saúde	R	3.853,94
Médico Pronto atendimento	R	3.853,94
Médico Plantonista	A	893,26
Assistente Social	O	1.856,75
Agente Comunitário de Saúde	A	893,26
Agente Sanitário	G	1.085,76
Cirurgião Dentista	P	2.060,97
Fisioterapeuta	P	2.060,97
Enfermeira padrão	P	2.060,97
Psicólogo	O	1.856,75
Farmacêutico	O	1.856,75
Técnico em enfermagem	N	1.731,75
Técnico em raio x	N	1.731,75
Auxiliar de Enfermagem	L	1.523,33
Auxiliar de enfermagem plantonista	L	1.523,33
Técnico de Enfermagem Plantonista	N	1.731,75
Motorista	I	1.148,23
Auxiliar de dentista	F	1.056,54
Técnico em Higiene dentária	I	1.148,23
Fonoaudiólogo	O	1.856,75
Coordenador de Programas Especiais de Saúde	Q	2.777,63

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO	REMUNERAÇÃO R\$
Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social	R	3.853,94
Assessor de Gabinete de Diretor	Q	2.777,63
Chefe da Divisão do Dep. De Educação	N	1.731,75
Nutricionista	D	981,62
Professor de Educação Infantil	Hora	11.08
Professor de Ensino Fundamental PI	Hora	11.08
Professor de Ensino Fundamental PII	Hora	11.08
Professor de Educação Especial e Complementar	hora	11.08
Encarregado de Telecentro e Laboratório de Informática	L	1.523,33
Encarregado de Manutenção	L	1.523,33
Secretário de Escola	J	1.384,59
Monitor de Alunos	H	1.106,55
Monitor de creche	H	1.106,55
Monitor de Informática e de Telecentro	H	1.106,55
Motorista	I	1.148,23
Merendeira	E	1.035,76
Assistente Social	O	1.856,75
Coordenador de Projetos Sociais	Q	2.777,63
Assessor de Esporte, Cultura e Lazer	Q	2.777,63
Coordenador de bandas, eventos e projetos musicais	N	1.731,75
Coordenador de Técnico Desportivo	N	1.731,75
Diretor do Departamento de Obras e serviços públicos, urbanos, rurais, agricultura e abastecimento	R	3.853,94

Coordenador de Serviços Rurais	Q	2.777,63
Coordenador de Serviços Urbanos	Q	2.777,63
Fiscal de Posturas e Obras	N	1.731,75
Encarregado de Serviços Públicos	L	1.523,33
Chefe da Divisão de obras públicas, particulares e serviços	N	1.731,75
Pedreiro I	J	1.384,59
Agente Técnico de Cadastro e Escrituração	J	1.384,59
Jardineiro	B	950,37
Operador de Máquinas	I	1.148,23
Pedreiro II	G	1.085,76
Serviços gerais	A	893,26
Auxiliar de ofício	F	1.056,54
Mecânico	J	1.384,59
Encarregado de transporte e frota	L	1.523,33
Chefe de Divisão de Obras e serviços rurais, agricultura e abastecimento	N	1.731,75
Engenheiro Agrônomo	Q	2.777,63
Tratorista	I	1.148,23
Diretor do Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente	R	3.853,94
Chefe da Divisão do Dep. De Saneamento Bas e Meio Ambiente	N	1.731,75
Técnico em química	N	1.731,75
Encanador Leiturista	H	1.106,55

Operador de Bombas	G	1.085,76
Encanador	F	1.056,54
Auxiliar de Encanador	C	978,19
SUBSIDIO DO PREFEITO		6.304,39
SUBSIDIO DO VICE PREFEITO		1.145,41

Saltilho, 24 de Janeiro de 2.012.

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, efetuou processo de dispensa de licitação, nos moldes do que abaixo se resume:

OBJETO	Locação de um imóvel para o funcionamento da sede administrativa do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social.
BASE LEGAL	Inciso X do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
RETIFICAÇÃO	Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
LOCADOR	Fábio Luis Guidolin.
PRAZO	12 (doze) meses.
VALOR MENSAL	R\$ 800,00 (oitocentos reais).
VALOR TOTAL	R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	002/2012.

Ratifico a presente dispensa, tendo em vista os documentos constantes do Processo n.º 098/2012.

Publique-se, Prefeitura do Município de Saltilho, em 26 de janeiro de 2012.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, efetuou processo de dispensa de licitação, nos moldes do que abaixo se resume:

OBJETO	Locação de um imóvel para o funcionamento do almoxarifado da Prefeitura, vinculado ao Departamento de Finanças e Patrimônio.
BASE LEGAL	Inciso X do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
RETIFICAÇÃO	Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
LOCADOR	Antonio Adil Silvello.
PRAZO	12 (doze) meses.
VALOR MENSAL	R\$ 900,00 (novecentos reais).
VALOR TOTAL	R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	001/2012.

Ratifico a presente dispensa, tendo em vista os documentos constantes do Processo n.º 097/2012.

Publique-se, Prefeitura do Município de Saltilho, em 26 de janeiro de 2012.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

BELA VISTA NAUTI CLUBE

BELA VISTA NAUTI CLUBE
CNPJ 54.408.190/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.011.

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
Bens Numerários.....	285,08
Bancos c/movimento.....	1.708,36
Realizável a curto prazo.....	127,80.....2.121,24
IMOBILIZADOS	
Imobilizado.....	528.655,09
Bens Moveis.....	109.983,01.....638.638,10

TOTAL DO ATIVO.....640.759,34

PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
Obrigações Sociais.....	84.821,22
Débitos Fiscais.....	800,00
Contas a pagar.....	448.089,40.....533.710,62
RESULTADO DE EXERCÍCIO	
Resultados de exercícios.....	(-) 57.196,12

PATRIMONIO LIQUIDO	
Patrimônio Social.....	36.046,12
Variações Patrimoniais.....	128.198,72.....164.244,84

TOTAL DO PASSIVO.....640.759,34

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO 2.011.	
RECEITAS	
Receitas Ordinárias.....	60.724,00
Receitas Extraordinárias.....	5.820,00.....66.544,00

DESPESAS	
Despesas com o Pessoal.....	27.298,23
Despesas Administrativas.....	42.003,75
Despesas Tributárias.....	11.147,69
Despesas Financeiras.....	3.052,96.....83.502,63

DÉFICIT DO EXERCÍCIO.....(-) 16.958,63

Reconhecemos a exatidão do presente balanço Patrimonial **“ATIVO”** e **“PASSIVO”**, bem como da Demonstração do Resultado do Exercício de 2.011.

Cláudio Franchi
Presidente

Antonio Carlos Ferrari Correa
Tesoureiro

Edson Zocca
Tec.Contabilidade
1SP071362/0-3

Ângelo A. Davanzo
Conselho Fiscal

Giacomo A. Guastali
Conselho Fiscal

Antonio Almeida Leme
Conselho Fiscal

EXTRAVIOS

PASSARELA CALÇADOS LTDA, localizada na Rua Governador Pedro de Toledo, 1.201 – Centro, Piracicaba/SP, CNPJ 45.512.555/0014-75, declara para os devidos fins que, na data de 05/01/2012 foi extraviada a 1ª e 3ª via da nota fiscal 006294, série 02 modelo 01 – AIDF nº 335307216109.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2012. **Processo nº: 7.929/2012.**
Objeto: aquisição de materiais elétricos. **Início da Sessão Pública:** 09/02/2012 às 9h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 26 de janeiro de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Carta Convite nº 08/2012.
Objeto: Construção de Praças e Melhorias em pista de caminhada e centos de lazer no Bairro Mário Dedini – Rua Olga Pagoto, Vila Sônia – Rua Altino Arantes, Santa Rosa – Rua Jacir José Moretti e Ártemis – Rua Fioravante Cenedesi, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 03/02/2012 às 11 horas. Abertura das Propostas: 03/02/2012 às 14 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024.

Piracicaba, 26 de janeiro de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora



COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 224/2011

Prestação de serviços de sonorização em eventos, com equipamentos e mão de obra, durante o exercício de 2012

Comunicamos que, após análise do recurso interposto pela empresa **EXODUS SOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e impugnação interposta pela empresa **LUIZ GUSTAVO NEODINI MEI** e, ainda, com base no Parecer da Procuradoria Geral (fls. 204 a 208), que concluiu pela procedência do recurso, fica **INABILITADA** a empresa **LUIZ GUSTAVO NEODINI MEI**.

Diante do exposto, fica marcada a sessão pública para abertura do envelope 02 – habilitação das próximas colocadas para o dia 30/01/2012, às 9h30min.

Publique-se.

Piracicaba, 26 de janeiro de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 223/2011

Prestação de serviços de sonorização com equipamento de som e mão-de-obra, para promoção de eventos de divulgação das ações institucionais, durante o exercício de 2012

Comunicamos que, após análise do recurso interposto pela empresa **FOCO TECNOLOGIA EM SOM E IMAGEM LTDA** e impugnação interposta pela empresa **LUIZ GUSTAVO NEODINI MEI** e, ainda, com base no Parecer da Procuradoria Geral (fls. 234 a 237), que concluiu pela procedência do recurso, fica **INABILITADA** a empresa **LUIZ GUSTAVO NEODINI MEI**.

Diante do exposto, fica marcada a sessão pública para abertura do envelope 02 – habilitação das próximas colocadas para o dia 30/01/2012, às 9h.

Publique-se.

Piracicaba, 26 de janeiro de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO INTERNO
EDITAL Nº 01/2009

ACESSO À CARREIRA HIERÁRQUICA DA GUARDA CIVIL

Com fundamento no Acórdão proferido pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Apelação Cível nº 0001238-16.2010.8.26.0451 relativa ao Processo Judicial nº 89/2010 – 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, **ANULO o Concurso Público Interno para Acesso à Carreira Hierárquica da Guarda Civil – Edital nº 01/2009 e, por conseguinte, todos os atos posteriores, inclusive as promoções já efetivadas.**

Piracicaba, 27 de janeiro de 2012.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2012

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- **ANULANDO** o Concurso Público Interno para acesso à Carreira Hierárquica da Guarda Civil – Edital 01/2009, em decorrência do Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Apelação Cível nº 0001238-16.2010.8.26.0451 relativa ao Processo Judicial nº 89/2010 – 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, **Resolve anular a Portaria de Promoção do Sr. ADAUTO JOSÉ DE OLIVEIRA**, R.G. 13.655.443-X, que permitiu exercer o cargo de **INSPETOR**, a fim de que o mesmo retorne ao cargo de **SUB-INSPETOR 1**, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **ANULANDO** o Concurso Público Interno para acesso à Carreira Hierárquica da Guarda Civil – Edital 01/2009, em decorrência do Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Apelação Cível nº 0001238-16.2010.8.26.0451 relativa ao Processo Judicial nº 89/2010 – 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, **Resolve anular a Portaria de Promoção da Sra. ALICE DA SILVA ROMUALDO**, R.G. 24.321.686-5, que permitiu exercer o cargo de **GUARDA CIVIL – 1ª CLASSE**, a fim de que a mesma retorne ao cargo de **GUARDA CIVIL – 2ª CLASSE**, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **ANULANDO** o Concurso Público Interno para acesso à Carreira Hierárquica da Guarda Civil – Edital 01/2009, em decorrência do Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Apelação Cível nº 0001238-16.2010.8.26.0451 relativa ao Processo Judicial nº 89/2010 – 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, **Resolve anular a Portaria de Promoção da Sra. ANA PAULA CAMARGO ROCHA BIGELLI**, R.G. 21.344.524-4, que permitiu exercer o cargo de **GUARDA CIVIL – 1ª CLASSE**, a fim de que a mesma retorne ao cargo de **GUARDA CIVIL – 2ª CLASSE**, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **ANULANDO** o Concurso Público Interno para acesso à Carreira Hierárquica da Guarda Civil – Edital 01/2009, em decorrência do Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Apelação Cível nº 0001238-16.2010.8.26.0451 relativa ao Processo Judicial nº 89/2010 – 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, **Resolve anular a Portaria de Promoção do Sr. ANTONIO JOSÉ FREIRES FILHO**, R.G. 25.285.500-0, que permitiu exercer o cargo de **GUARDA**

CIVIL – 1ª CLASSE, a fim de que o mesmo retorne ao cargo de **GUARDA CIVIL – 2ª CLASSE**, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **ANULANDO** o Concurso Público Interno para acesso à Carreira Hierárquica da Guarda Civil – Edital 01/2009, em decorrência do Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Apelação Cível nº 0001238-16.2010.8.26.0451 relativa ao Processo Judicial nº 89/2010 – 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, **Resolve anular a Portaria de Promoção do Sr. CARLOS ALBERTO PICCOLI**, R.G. 13.654.587, que permitiu exercer o cargo de **GUARDA CIVIL – 1ª CLASSE**, a fim de que o mesmo retorne ao cargo de **GUARDA CIVIL – 2ª CLASSE**, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **ANULANDO** o Concurso Público Interno para acesso à Carreira Hierárquica da Guarda Civil – Edital 01/2009, em decorrência do Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Apelação Cível nº 0001238-16.2010.8.26.0451 relativa ao Processo Judicial nº 89/2010 – 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, **Resolve anular a Portaria de Promoção do Sr. CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS**, R.G. 17.573.281, que permitiu exercer o cargo de **GUARDA CIVIL – 1ª CLASSE**, a fim de que o mesmo retorne ao cargo de **GUARDA CIVIL – 2ª CLASSE**, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **ANULANDO** o Concurso Público Interno para acesso à Carreira Hierárquica da Guarda Civil – Edital 01/2009, em decorrência do Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Apelação Cível nº 0001238-16.2010.8.26.0451 relativa ao Processo Judicial nº 89/2010 – 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, **Resolve anular a Portaria de Promoção do Sr. CESAR CANALE GANDELIN**, R.G. 21.795.597, que permitiu exercer o cargo de **GUARDA CIVIL – 1ª CLASSE**, a fim de que o mesmo retorne ao cargo de **GUARDA CIVIL – 2ª CLASSE**, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **ANULANDO** o Concurso Público Interno para acesso à Carreira Hierárquica da Guarda Civil – Edital 01/2009, em decorrência do Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Apelação Cível nº 0001238-16.2010.8.26.0451 relativa ao Processo Judicial nº 89/2010 – 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, **Resolve anular a Portaria de Promoção do Sr. CLAUDIO APARECIDO CAMPEÃO**, R.G. 18.897.289, que permitiu exercer o cargo de **GUARDA CIVIL – 1ª CLASSE**, a fim de que o mesmo retorne ao cargo de **GUARDA CIVIL – 2ª CLASSE**, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **ANULANDO** o Concurso Público Interno para acesso à Carreira Hierárquica da Guarda Civil – Edital 01/2009, em decorrência do Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Apelação Cível nº 0001238-16.2010.8.26.0451 relativa ao Processo Judicial nº 89/2010 – 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, **Resolve anular a Portaria de Promoção da Sra. CLEUSA REGINA MATILDE LOURENÇO BABONI**, R.G. 24.635.966-3, que permitiu exercer o cargo de **GUARDA CIVIL CLASSE DISTINTA**, a fim de que a mesma retorne ao cargo de **GUARDA CIVIL – 1ª CLASSE**, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **ANULANDO** o Concurso Público Interno para acesso à Carreira Hierárquica da Guarda Civil – Edital 01/2009, em decorrência do Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Apelação Cível nº 0001238-16.2010.8.26.0451 relativa ao Processo Judicial nº 89/2010 – 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, **Resolve anular a Portaria de Promoção da Sra. DENISE CRISTINA RIOS**, R.G. 25.591.057-5, que permitiu exercer o cargo de **GUARDA CIVIL – 1ª CLASSE**, a fim de que a mesma retorne ao cargo de **GUARDA CIVIL – 2ª CLASSE**, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **ANULANDO** o Concurso Público Interno para acesso à Carreira Hierárquica da Guarda Civil – Edital 01/2009, em decorrência do Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Apelação Cível nº 0001238-16.2010.8.26.0451 relativa ao Processo Judicial nº 89/2010 – 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, **Resolve anular a Portaria de Promoção do Sr. FABIO GUEDES**, R.G. 20.080.988, que permitiu exercer o cargo de **GUARDA CIVIL – 1ª CLASSE**, a fim de que o mesmo retorne ao cargo de **GUARDA CIVIL – 2ª CLASSE**, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **ANULANDO** o Concurso Público Interno para acesso à Carreira Hierárquica da Guarda Civil – Edital 01/2009, em decorrência do Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Apelação Cível nº 0001238-16.2010.8.26.0451 relativa ao Processo Judicial nº 89/2010 – 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, **Resolve anular a Portaria de Promoção do Sr. FÁBIO MAURÍCIO GRANGE**, R.G. 18.135.260, que permitiu exercer o cargo de **GUARDA CIVIL – 1ª CLASSE**, a fim de que o mesmo retorne ao cargo de **GUARDA CIVIL – 2ª CLASSE**, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **ANULANDO** o Concurso Público Interno para acesso à Carreira Hierárquica da Guarda Civil – Edital 01/2009, em decorrência do Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Apelação Cível nº 0001238-16.2010.8.26.0451 relativa ao Processo Judicial nº 89/2010 – 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, **Resolve anular a Portaria de Promoção do Sr. FÁBIO ROGÉRIO CASAROLLO**, R.G. 24.427.572-5, que permitiu exercer o cargo de **GUARDA CIVIL – 1ª CLASSE**, a fim de que o mesmo retorne ao cargo de **GUARDA CIVIL – 2ª CLASSE**, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **ANULANDO** o Concurso Público Interno para acesso à Carreira Hierárquica da Guarda Civil – Edital 01/2009, em decorrência do Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Apelação Cível nº 0001238-16.2010.8.26.0451 relativa ao Processo Judicial nº 89/2010 – 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, **Resolve anular a Portaria de Promoção do Sr. FERNANDO BERTIN**, R.G. 29.142.887-3, que permitiu exercer o cargo de **GUARDA CIVIL – 1ª CLASSE**, a fim de que o mesmo retorne ao cargo de **GUARDA CIVIL – 2ª CLASSE**, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **ANULANDO** o Concurso Público Interno para acesso à Carreira Hierárquica da Guarda Civil – Edital 01/2009, em decorrência do Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Apelação Cível nº 0001238-16.2010.8.26.0451 relativa ao Processo Judicial nº 89/2010 – 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Resolve anular a Portaria de Promoção do Sr. GISSON AMORIN COSTA, R.G. 26.614.350-7, que permitiu exercer o cargo de **GUARDA CIVIL – 1ª CLASSE**, a fim de que o mesmo retorne ao cargo de **GUARDA CIVIL – 2ª CLASSE**, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **ANULANDO** o Concurso Público Interno para acesso à Carreira Hierárquica da Guarda Civil – Edital 01/2009, em decorrência do Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Apelação Cível nº 0001238-16.2010.8.26.0451 relativa ao Processo Judicial nº 89/2010 – 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, **Resolve anular a Portaria de Promoção do Sr. ITAMILSON LEITE DOS REIS**, R.G. 26.424.155-1, que permitiu exercer o cargo de **GUARDA CIVIL – 1ª CLASSE**, a fim de que o mesmo retorne ao cargo de **GUARDA CIVIL – 2ª CLASSE**, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **ANULANDO** o Concurso Público Interno para acesso à Carreira Hierárquica da Guarda Civil – Edital 01/2009, em decorrência do Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Apelação Cível nº 0001238-16.2010.8.26.0451 relativa ao Processo Judicial nº 89/2010 – 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, **Resolve anular a Portaria de Promoção do Sr. JOÃO GILBERTO CARRADINE**, R.G. 18.493.668, que permitiu exercer o cargo de **GUARDA CIVIL – 1ª CLASSE**, a fim de que o mesmo retorne ao cargo de **GUARDA CIVIL – 2ª CLASSE**, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **ANULANDO** o Concurso Público Interno para acesso à Carreira Hierárquica da Guarda Civil – Edital 01/2009, em decorrência do Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Apelação Cível nº 0001238-16.2010.8.26.0451 relativa ao Processo Judicial nº 89/2010 – 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, **Resolve anular a Portaria de Promoção da Sra. LAURA ALICE CARIOCA THEODORO**, R.G. 21.850.503-6, que permitiu exercer o cargo de **GUARDA CIVIL CLASSE DISTINTA**, a fim de que a mesma retorne ao cargo de **GUARDA CIVIL – 1ª CLASSE**, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **ANULANDO** o Concurso Público Interno para acesso à Carreira Hierárquica da Guarda Civil – Edital 01/2009, em decorrência do Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Apelação Cível nº 0001238-16.2010.8.26.0451 relativa ao Processo Judicial nº 89/2010 – 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, **Resolve anular a Portaria de Promoção da Sra. LUCINEIDE APARECIDA MACIEL**, R.G. 23.867.043-0, que permitiu exercer o cargo de **INSPETOR**, a fim de que a mesma retorne ao cargo de **SUB-INSPETOR 1**, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **ANULANDO** o Concurso Público Interno para acesso à Carreira Hierárquica da Guarda Civil – Edital 01/2009, em decorrência do Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Apelação Cível nº 0001238-16.2010.8.26.0451 relativa ao Processo Judicial nº 89/2010 – 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, **Resolve anular a Portaria de Promoção do Sr. MARCOS ALEXANDRE PAVANELLO RODRIGUES**, R.G. 18.897.505, que permitiu exercer o cargo de **INSPETOR**, a fim de que o mesmo retorne ao cargo de **SUB-INSPETOR 1**, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **ANULANDO** o Concurso Público Interno para acesso à Carreira Hierárquica da Guarda Civil – Edital 01/2009, em decorrência do Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Apelação Cível nº 0001238-16.2010.8.26.0451 relativa ao Processo Judicial nº 89/2010 – 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, **Resolve anular a Portaria de Promoção do Sr. MARCOS ANTONIO DA SILVA**, R.G. 9.006.602, que permitiu exercer o cargo de **INSPETOR**, a fim de que o mesmo retorne ao cargo de **SUB-INSPETOR 1**, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **ANULANDO** o Concurso Público Interno para acesso à Carreira Hierárquica da Guarda Civil – Edital 01/2009, em decorrência do Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Apelação Cível nº 0001238-16.2010.8.26.0451 relativa ao Processo Judicial nº 89/2010 – 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, **Resolve anular a Portaria de Promoção do Sr. MARCOS ROBERTO MUNHOZ DOS SANTOS**, R.G. 19.134.351, que permitiu exercer o cargo de **INSPETOR**, a fim de que o mesmo retorne ao cargo de **SUB-INSPETOR 1**, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **ANULANDO** o Concurso Público Interno para acesso à Carreira Hierárquica da Guarda Civil – Edital 01/2009, em decorrência do Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Apelação Cível nº 0001238-16.2010.8.26.0451 relativa ao Processo Judicial nº 89/2010 – 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, **Resolve anular a Portaria de Promoção do Sr. OSVALDO DA CUNHA**, R.G. 9.587.754, que permitiu exercer o cargo de **INSPETOR**, a fim de que o mesmo retorne ao cargo de **SUB-INSPETOR 1**, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **ANULANDO** o Concurso Público Interno para acesso à Carreira Hierárquica da Guarda Civil – Edital 01/2009, em decorrência do Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Apelação Cível nº 0001238-16.2010.8.26.0451 relativa ao Processo Judicial nº 89/2010 – 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, **Resolve anular a Portaria de Promoção do Sr. PAULO HENRIQUE XAVIER DA SILVA**, R.G. 17.669.389-0, que permitiu exercer o cargo de **INSPETOR**, a fim de que o mesmo retorne ao cargo de **SUB-INSPETOR 1**, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **ANULANDO** o Concurso Público Interno para acesso à Carreira Hierárquica da Guarda Civil – Edital 01/2009, em decorrência do Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Apelação Cível nº 0001238-16.2010.8.26.0451 relativa ao Processo Judicial nº 89/2010 – 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, **Resolve anular a Portaria de Promoção do Sr. PEDRO BRANCO DA SILVA NETO**, R.G. 13.077.660, que permitiu exercer o cargo de **GUARDA CIVIL – 1ª CLASSE**, a fim de que o mesmo retorne ao cargo de **GUARDA CIVIL – 2ª CLASSE**, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **ANULANDO** o Concurso Público Interno para acesso à Carreira Hierárquica da Guarda Civil – Edital 01/2009, em decorrência do Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Apelação



Cível nº 0001238-16.2010.8.26.0451 relativa ao Processo Judicial nº 89/2010 – 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, **Resolve anular a Portaria de Promoção do Sr. RICARDO BARBERY FRANCO AGUIAR**, R.G. 24.634.938-4, que permitiu exercer o cargo de **GUARDA CIVIL – 1ª CLASSE**, a fim de que o mesmo retorne ao cargo de **GUARDA CIVIL – 2ª CLASSE**, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **ANULANDO** o Concurso Público Interno para acesso à Carreira Hierárquica da Guarda Civil – Edital 01/2009, em decorrência do Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Apelação Cível nº 0001238-16.2010.8.26.0451 relativa ao Processo Judicial nº 89/2010 – 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, **Resolve anular a Portaria de Promoção do Sr. RICARDO GASPARGOSA**, R.G. 30.569.759-6, que permitiu exercer o cargo de **GUARDA CIVIL – 1ª CLASSE**, a fim de que o mesmo retorne ao cargo de **GUARDA CIVIL – 2ª CLASSE**, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **ANULANDO** o Concurso Público Interno para acesso à Carreira Hierárquica da Guarda Civil – Edital 01/2009, em decorrência do Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Apelação Cível nº 0001238-16.2010.8.26.0451 relativa ao Processo Judicial nº 89/2010 – 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, **Resolve anular a Portaria de Promoção do Sr. RICARDO MENDES BEZERRA**, R.G. 90002072438, que permitiu exercer o cargo de **GUARDA CIVIL – 1ª CLASSE**, a fim de que o mesmo retorne ao cargo de **GUARDA CIVIL – 2ª CLASSE**, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **ANULANDO** o Concurso Público Interno para acesso à Carreira Hierárquica da Guarda Civil – Edital 01/2009, em decorrência do Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Apelação Cível nº 0001238-16.2010.8.26.0451 relativa ao Processo Judicial nº 89/2010 – 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, **Resolve anular a Portaria de Promoção da Sra. ROSANA PIACENTINI**, R.G. 14.941.708, que permitiu exercer o cargo de **GUARDA CIVIL – 1ª CLASSE**, a fim de que a mesma retorne ao cargo de **GUARDA CIVIL – 2ª CLASSE**, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **ANULANDO** o Concurso Público Interno para acesso à Carreira Hierárquica da Guarda Civil – Edital 01/2009, em decorrência do Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Apelação Cível nº 0001238-16.2010.8.26.0451 relativa ao Processo Judicial nº 89/2010 – 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, **Resolve anular a Portaria de Promoção da Sra. SILVANA APARECIDA PEREIRA JORGE**, R.G. 20.661.826, que permitiu exercer o cargo de **GUARDA CIVIL CLASSE DISTINTA**, a fim de que a mesma retorne ao cargo de **GUARDA CIVIL – 1ª CLASSE**, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **ANULANDO** o Concurso Público Interno para acesso à Carreira Hierárquica da Guarda Civil – Edital 01/2009, em decorrência do Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Apelação Cível nº 0001238-16.2010.8.26.0451 relativa ao Processo Judicial nº 89/2010 – 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, **Resolve anular a Portaria de Promoção da Sra. VALDIRENE APARECIDA OSTI**, R.G. 19.123.965, que permitiu exercer o cargo de **INSPETOR**, a fim de que a mesma retorne ao cargo de **SUB-INSPEÇÃO 1**, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

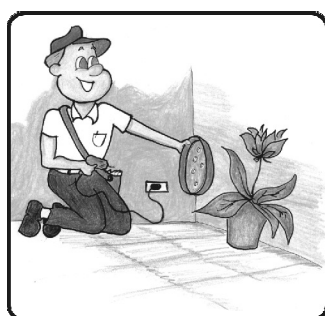
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

DENGUE

Um problema de todos nós!



Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



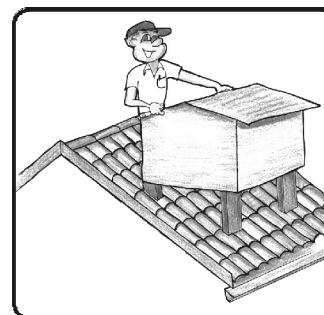
Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).